



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 25 DE JUNHO DE 2008

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e do art. 1º, inciso XXII, do ATO.TST.GP.Nº 220/2007, a inexigibilidade de licitação, amparada no artigo 25, inciso I, da referida norma legal, para a contratação da empresa GLOBAL TECH INFORMÁTICA LTDA., para a aquisição de 10 (dez) licenças do software estatístico MINITAB, no valor total de R\$ 14.288,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme especificações constantes do Termo de Referência da SETIN e da SEAOF.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO